



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2022.

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DA; CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES, item 4.1.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, item 2.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.238.904/0001-48, com sede Administrativa à Avenida 13 de maio, nº 555, Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representado por seu Prefeito, Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº **377.970 SSP/MT** e CPF nº **299.631.761-00** doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o (a) Senhor (a) **JAQUELINE CORDEIRO**, solteira, brasileira, C. I. Nº.2085439-0 SSP-MT, CPF sob o n.º 027.721.681-82, residente e domiciliando ESTRADA DA SANTA RITA, COMUNIDADE VILA PICADA, Porto Esperidião – Estado de Mato Grosso, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 412/2005 de 23 de maio de 2005, pelo presente resolvem **ADITAR O CONTRATO Nº 051/2022, CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022**, com a alteração das; CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES, item 4.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, item 2.1 - que passa a ter o seguinte teor:

## 1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.

“CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES”

4.2. – A carga horária do (a) CONTRATADO (A) será de **30 (TRINTA)** horas/aulas semanais, de segunda a sextas feiras.

## 2ª – CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RENUMERAÇÃO.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO”

2.1. Ajustam as partes que, pela prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, o (a) CONTRATADO (A) receberá o equivalente ao valor de **R\$ 3.137,25 (TRES MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** conforme previsto na Lei Complementar 018/2003.

## 3ª – CLAUSULA TERCEIRA;

3.1. As Demais Clausulas Permanecem Inalteradas.

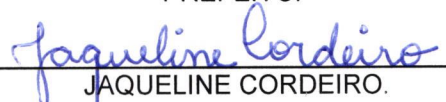
E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Porto Esperidião-MT, 01 de março de 2023.

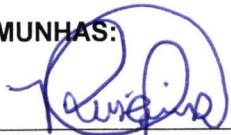
CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

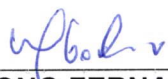
  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.  
PREFEITO:

CONTRATADO (A):

  
JAQUELINE CORDEIRO.

TESTEMUNHAS:

  
1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI  
CPF: 867.174.211-34.

  
2º MAGNO FERNANDES DE GODOI  
CPF: 999.919.421-49.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350